

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data: 13/10/08

Número: 5072/08  
DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008  
PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS AMARAL  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 146/08

INICIATIVA:  
EDIL ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

HISTÓRICO: --  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO MÉDICO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL Dr. LUIZ TINOCO DA FONSECA BNH DE CIMA.  
  
(POSTO MÉDICO Dr. HUEDERFIDEL SOUZA VIANA "Dr. FIDEL").  
  
Lei 6190/2008

LEITURA: 14/10/08

1ª DISCUSSÃO: 28/10/08

2ª DISCUSSÃO: 25/11/08

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES.**

**PROJETO DE LEI..... /2008.**

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5072/08
NÚMERO PRÓPRIO:	146/08
DATA PROTOCOLO:	13/10/08

**Dispõe sobre a denominação do Posto Médico localizado no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima.**

**Artigo 1º**– O Posto Médico do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca- BNH de Cima, passará a denominar-se de POSTO MÉDICO DR. HUEDERFIDEL SOUZA VIANA (DR. FIDEL).

**Artigo 2º**– As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**– O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES., Sala de sessões, 13 de outubro de 2008.

  
**ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Vereador - PTdoB

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sessão 25	11/108
Presidente	

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**  
**Senhores (as) Vereadores (as),**

**Dr. Huederfiel Souza Viana, “ DR. FIDEL” como era conhecido, formou-se na Universidade Federal do Espírito Santo e exercia sua profissão de Médico Anestesiologista a 16 anos, atendendo ao hospital evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e ao hospital do município de Jerônimo Monteiro.**

**Morou no Bairro BNH de Cima com seus familiares, onde sua mãe, irmãos e outros parentes residindo ali a 33 anos.**

**Teve sua vida ceifada por um trágico acidente aéreo, ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, com a Companhia Aérea da Gol, onde naquele vôo, morreram outras 09 (nove) pessoas no do nosso município.**

**Dr. Fidel, sempre foi uma pessoa querida, comunicativa e tratava a todos com muito respeito. Sendo assim, solicito a compreensão dos nobres companheiros na aprovação deste Projeto de Lei, onde é uma forma de estarmos homenageando não somente a figura de quem fez muito por várias vidas, mais também pelos seus familiares, que sentem até hoje a perda de uma pessoa querida.**

**Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre essa Casa e seus Nobres Edis, e, desde já, esperando pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na forma regimental.**

  
**ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**  
**Vereador – PtdoB**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

# CARTÓRIO MARCELO RIBAS



## 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTO

Super Center - Ed. Venâncio 2.000 - SCS - Q. 08 - Bl. B-60 - Sala 140/E 1º Andar - Fone: 3224-4026 - 3223-8081 (fax)

E-mail: cartoriomribas-df@terra.com.br

LIVRO C- 108

FOLHA 403

TERMO 68961

DATA 17/10/2006

### CERTIDÃO DE ÓBITO

MARCELO CAETANO RIBAS

OFICIAL TITULAR

**CERTIFICA** que, sob os números e na data acima foi registrado o óbito de:

**\*\*HUEDERFIDEL DE SOUZA VIANA\*\***

falecido(a) aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 17:00 horas,  
Local: , Peixoto de Azevedo-MT

do **sexo** masculino- de **cor** parda- **profissão** médico-

**natural** de Alegre-ES-

**domiciliado(a) e residente** na Rua Carlos Marão nº BNH, Cachoeiro de Itapemirim-ES-

**com 45 anos de idade, estado civil** casado.-

**filho(a)** de Natanael Viana-  
e de Illa Dutra de Souza Viana.-

**foi declarante** Natanael Viana de Lacerda.

O óbito foi atestado pelo Dr. José Flávio Souza Bezerra - CRM nº DF 4232.-

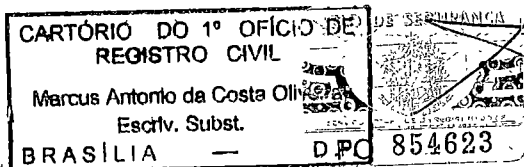
**que deu como causa de morte** Politraumatismo, ação de instrumento contundente (acidente aéreo vôo 1907-queda de aeronave).

Foi declarado para sepultamento Cemitério Municipal da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Observação: O extinto deixou viúva a Sra. Jeane Denise de Carvalho Viana. Deixou dois filhos a saber: Otávio (13 anos) e Natália (20 anos) de idade. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor na Cidade de São Paulo-SP. O declarante é sobrinho do falecido, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado. Laudo nº 38.915/06-mem 177/06 F-13 DGPC. Registro feito de acordo com a Autorização Judicial do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Registros Públicos do DF, Dr. João Batista Gonçalves da Silva, datado de 05.10.2006. Autos de Distribuição nº 2006.104564-6 e Processo arquivado por este Cartório nº 31.370/06. NADA MAIS.

Eu, ANDREIA ALVES VIEIRA LEITE, a extraí.

Brasília, 17 de outubro de 2006.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES.**

**PROJETO DE LEI..... /2008.**

DOCUMENTO: 01
PROTOCOLO GERAL: 5072/08
NÚMERO PRÓPRIO: 146/08
DATA PROTOCOLO: 13/10/08

Dispõe sobre a denominação do Posto Médico localizado no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima.

**Artigo 1º**– O Posto Médico do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca- BNH de Cima, passará a denominar-se de POSTO MÉDICO DR. HUEDERFIDEL SOUZA VIANA (DR. FIDEL).

**Artigo 2º**– As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**– O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES., Sala de sessões, 13 de outubro de 2008.

  
**ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Vereador - PTdoB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**  
**Senhores (as) Vereadores (as),**


**Dr. Huederfiel Souza Viana, “ DR. FIDEL” como era conhecido, formou-se na Universidade Federal do Espírito Santo e exercia sua profissão de Médico Anestesiologista a 16 anos, atendendo ao hospital evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e ao hospital do município de Jerônimo Monteiro.**

**Morou no Bairro BNH de Cima com seus familiares, onde sua mãe, irmãos e outros parentes residindo ali a 33 anos.**

**Teve sua vida ceifada por um trágico acidente aéreo, ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, com a Companhia Aérea da Gol, onde naquele voo, morreram outras 09 (nove) pessoas no do nosso município.**

**Dr. Fidel, sempre foi uma pessoa querida, comunicativa e tratava a todos com muito respeito. Sendo assim, solicito a compreensão dos nobres companheiros na aprovação deste Projeto de Lei, onde é uma forma de estarmos homenageando não somente a figura de quem fez muito por varias vidas, mais também pelos seus familiares, que sentem até hoje a perda de uma pessoa querida.**

**Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre essa Casa e seus Nobres Edis, e, desde já, esperando pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na forma regimental.**

  
**ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**  
**Vereador – PtdoB**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

# CARTÓRIO MARCELO RIBAS



*[Assinatura]*

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTO

Super Center - Ed. Venâncio 2.000 - SCS - Q. 08 - Bl. B-60 - Sala 140/E 1º Andar - Fone: 3224-4026 - 3223-8081 (fax)

E-mail: cartoriomribas-df@terra.com.br

LIVRO C- 108

FOLHA 403

TERMO 68961

DATA 17/10/2006

### CERTIDÃO DE ÓBITO

MARCELO CAETANO RIBAS

OFICIAL TITULAR

**CERTIFICA** que, sob os números e na data acima foi registrado o óbito de:

**\*\*HUEDERFIDEL DE SOUZA VIANA\*\***

falecido(a) aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 17:00 horas, Local: , Peixoto de Azevedo-MT

do sexo masculino- de cor parda- profissão médico-

natural de Alegre-ES-

domiciliado(a) e residente na Rua Carlos Marão nº BNH, Cachoeiro de Itapemirim-ES-

com 45 anos de idade, estado civil casado.-

filho(a) de Natanael Viana-  
e de Illa Dutra de Souza Viana.-

foi declarante Natanael Viana de Lacerda.

O óbito foi atestado pelo Dr. José Flávio Souza Bezerra - CRM nº DF 4232.-

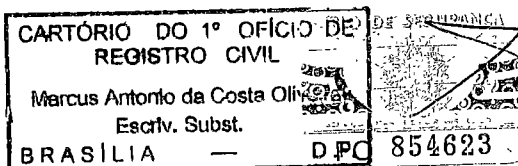
que deu como causa de morte Politraumatismo, ação de instrumento contundente (acidente aéreo vôo 1907-queda de aeronave).

Foi declarado para sepultamento Cemitério Municipal da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Observação: O extinto deixou viúva a Sra. Jeane Denise de Carvalho Viana. Deixou dois filhos a saber: Otávio (13 anos) e Natália (20 anos) de idade. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor na Cidade de São Paulo-SP. O declarante é sobrinho do falecido, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado. Laudo nº 38.915/06-mem 177/06 F-13 DGPC. Registro feito de acordo com a Autorização Judicial do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Registros Públicos do DF, Dr. João Batista Gonçalves da Silva, datado de 05.10.2006. Autos de Distribuição nº 2006.104564-6 e Processo arquivado por este Cartório nº 31.370/06. NADA MAIS.

Eu, ANDREIA ALVES VIEIRA LEITE, a extraí.

Brasília, 17 de outubro de 2006.





08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 146/2008  
INICIATIVA: Antônio Geraldo de Almeida Costa**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 146/2008, de iniciativa do Edil Antônio Geraldo de Almeida Costa, que denomina posto Médico no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 4850/99, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2008.

  
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA

Advogada

OAB/ES nº 5183

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 221/08

DATA: 10/11/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR: **Alexsander Zucolotto**

Senhor Presidente,

DOCUMENTO:	<u>42</u>
PROTOCOLO GERAL:	<u>5582/08</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>221/08</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>10/11/08</u>

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>146/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

**ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 222/08

DATA: 10/11/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:  
VEREADOR: **GLAUBER COELHO**

DOCUMENTO: 42  
PROTOCOLO GERAL: 5583/08  
NÚMERO PRÓPRIO: 222/08  
DATA PROTOCOLO: 10/11/08

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>146/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs: \_\_\_\_\_

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO DE LEI Nº 146/2008**

**INICIATIVA: ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**

**RELATOR: CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**

### RELATÓRIO:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO MÉDICO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

### VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

### DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de Novembro de 2008.

**Glauber Coelho - Presidente**

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

**Cláudia Mileipe Festa Lemos - Relator**

Suplente: Nilton Gonçalves de Azevedo

**Alexandre Bastos Rodrigues - Membro**

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK  
R

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146**

**INICIATIVA: ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA**

**RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues**

**RELATÓRIO:**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO MÉDICO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA. (POSTO MÉDICO DR. HUEDERFIDEL SOUZA VIANA “DR. FIDEL”).

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta regular quanto aos aspectos desta Comissão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das comissões

20/11/08

**Alexander Zucolotto** – Presidente  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

**Alexandre Bastos Rodrigues** – Relator  
Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos

**Roberto Barbosa Bastos** - Membro

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

OK  
AR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTTO	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA				X
CLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSE CARLOS AMARAL	Presidente			
MARCOS SALLES COELHO	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOZA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 146/08
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 25 / 11 / 08

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
- POR UNANIMIDADE
- SALA DAS SESSÕES  / /

*[Signature]*  
PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR \_\_\_\_\_
- SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR \_\_\_\_\_
- SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

OBSERVAÇÃO: *Votação de Projetos que tem como nome V.c. Pública*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
Diretoria de Administração Geral.  
Gerência de Atos Oficiais.  
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **MOACYR DA COSTA NOBRE**, a avenida que se inicia no entroncamento da rua 2 com a Avenida Roberto Vivacqua Vieira, tendo seu término em Córrego Alto, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 6189**

**DENOMINAVIAPÚBLICAEDÁOUTRASPROVIDENCIAS  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **JOSÉ VELASCO**, a rua C do Residencial 3, a que se inicia na rua José Sorte, sendo a mesma sem saída, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 6190**

**DENOMINAVIAPÚBLICAEDÁOUTRASPROVIDENCIAS  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Posto Médico do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se **POSTO MÉDICO DR. HUEDERFIDEL SOUZA VIANA (DR. FIDEL)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 19.157**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FIRMINO DE ARAÚJO FILHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Projetos e Eventos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **01 de dezembro de 2008**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, na SEMDEC, constante do Decreto nº 19.103/08.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 19.158**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **GLAUBER BORGES VALADÃO**, do cargo em

## JUNTADAS:

Protocolado com 07 folhas - ~~08~~

- 1 - 22 / 10 / 2008 - Parecer Jurídico - fls 08
- 2 - 10 / 11 / 2008 - OF/DC nº 5582/08 (221) Comissão de Constituição fls 09
- 3 - 10 / 11 / 2008 - OF/DC nº 5583/08 (222) Comissão de Obras fls 10
- 4 - 11 / 11 / 08 - Parecer em Obras - fl. 11
- 5 - 20 / 11 / 08 - Parecer CCJR - fl. 12
- 6 - 25 / 11 / 08 - Folha de Votação - fls. 13
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -